

SEGUNDA CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS NO PROJETO “AMPLIANDO HORIZONTES DIGITAIS: MENTORIA DE MENINAS NO LITORAL SUL POTIGUAR”

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O projeto “Ampliando Horizontes Digitais: Mentoria de Meninas no Litoral Sul Potiguar” do IFRN Campus Canguaretama tem como objetivo geral apoiar as meninas da microrregião do litoral sul potiguar na conclusão do Ensino Fundamental II e no início do Ensino Médio, bem como favorecer sua inserção na área de tecnologia, capacitando-as através do letramento digital e de robótica, além de estimular o interesse para o ingresso nas áreas de tecnologia.

1.2. O projeto será desenvolvido por meio de atividades dentro dos eixos temáticos:

1.2.1. Eixo 01: Letramento Digital: O objetivo é favorecer os primeiros passos no sentido do letramento digital para as meninas do oitavo ano do Ensino Fundamental II.

1.2.2. Eixo 02: Robótica Educacional: O objetivo é favorecer a iniciação tecnológica por meio da robótica educacional para meninas do nono ano do Ensino Fundamental II.

1.2.3. Eixo 03: Comunicação e Divulgação Científica: O objetivo é fortalecer a conexão entre o campus e a comunidade em geral, por meio da visibilidade das ações e disseminação dos resultados acadêmico-científico obtidos no projeto.

1.2.4. Eixo 04: Olimpíadas de Matemática e de Física: O objetivo é treinar grupos de alunas para o estudo e a participação nas olimpíada de matemática (OBMEP), olimpíada de Física (OBF) e a olimpíada de lançamento de foguetes (OBAFOG).

1.3. Esta chamada rege o processo de **seleção de estudantes bolsistas** do projeto aprovado nos termos da Chamada CNPQ nº 31/2023 - MENINAS NAS CIÊNCIAS EXATAS, ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO.

1.4. Esta chamada tem 12 meses de validade a contar da data do resultado final.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. As bolsas são destinadas para **meninas** com matrícula regular no IFRN Campus Canguaretama e nos cursos técnicos de nível médio integrado em Informática,

Eletromecânica e Eventos, bem como de tecnologia de Sistemas para Internet, a fim de atender as especificidades do projeto.

2.2. O percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) das bolsas será destinado a meninas negras e/ou indígenas.

2.2.1. As bolsas poderão ser remanejadas para meninas que não se enquadrem no item 2.2, caso o percentual mínimo não seja atingido ao final do processo seletivo desta chamada.

2.3. O detalhamento das vagas e bolsas estão descritos no Quadro 1.

2.4. Um cadastro de reserva será realizado a partir das candidaturas não selecionadas para as bolsas ofertadas.

Quadro 1. Vagas, cursos, valor e duração das bolsas.

Eixo	Número de vagas	Curso no IFRN Canguaretama	Valor da bolsa	Duração máxima
01- Letramento digital	08	Técnico em Informática ou Tecnologia de Sistemas para Internet do Campus Canguaretama ¹	R\$ 300,00	12 meses
02- Robótica educacional	04	Técnico em Informática ou em Eletromecânica do Campus Canguaretama	R\$ 300,00	12 meses
03- Comunicação e Divulgação Científica	02	Técnico em Eventos, Informática ou Eletromecânica do Campus Canguaretama	R\$ 300,00	12 meses
04- Olimpíadas de Matemática e Física	04	Técnico em Eventos, Informática ou Eletromecânica do Campus Canguaretama	R\$ 300,00	12 meses

3. DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

3.1. As bolsistas do Eixo 01 (Letramento Digital) e do Eixo 02 (Robótica Educacional) poderão ser designadas, a critério da Coordenadora do Projeto, para realizar atividades presenciais em uma das instituições parceiras localizadas nos seguintes municípios: Goianinha, Canguaretama e Baía Formosa.

¹ As alunas de Tecnologia de Sistemas para Internet poderão compor apenas o cadastro de reserva e poderão ser convocadas posteriormente, dentro do prazo da chamada

3.1.1. A organização e a realização dos deslocamentos para os locais das atividades presenciais serão de inteira responsabilidade das bolsistas.

4. DOS DEVERES DAS BOLSISTAS

4.1. A bolsista terá os seguintes deveres:

- a) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto;
- b) Executar o plano de atividades;
- c) Ter e desenvolver habilidades complementares (*soft skills*), tais como responsabilidade, pontualidade, proatividade, comprometimento, comunicação e respeito;
- d) Participar das reuniões e capacitações;
- e) Ministrando curso e oficinas;
- f) Realizar apresentações com uso de recursos didáticos;
- g) Atender aos cursistas com zelo e presteza;
- h) Elaborar material didático e aplicar avaliações;
- i) Produzir relatórios e registros fotográficos;
- j) Divulgar resultados.

4. DOS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE AO RECEBIMENTO DA BOLSA

4.1. No período letivo 2025.1, ser estudante regularmente matriculada nos cursos e período/ano de referência descrito no Quadro 2.

Quadro 2. Curso e período/ano de referência que estuda.

Curso	Cursando atualmente
Tecnologia de Sistemas para Internet	2º ou 4º período
Técnico em Informática, Eletromecânica ou Eventos	1º, 2º, ou 3º ano

4.2. Ter índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 60 (sessenta);

4.2.1. A estudante matriculada no primeiro período/ano e que, portanto, não possui IRA, poderá participar do processo seletivo.

4.3. Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas e que deverão ser realizadas no contraturno das aulas regulares no IFRN;

4.4. Não estar cumprindo medida disciplinar oriunda de falta grave ou gravíssima; e

4.5. Não estar recebendo outra bolsa em outro projeto ou programa institucional.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A candidata deverá realizar sua inscrição exclusivamente através do formulário *online* disponível em <https://bit.ly/3lsQhkN> no prazo do Anexo I, anexando, **em um único arquivo em formato PDF, com no máximo 10 MB (Megabytes) de tamanho**, os documentos comprobatórios e nesta ordem:

5.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

5.1.2. Histórico escolar atualizado e obtido no SUAP;

5.1.3. Currículo atualizado nos últimos 6 meses e obtido da plataforma Lattes;

5.1.4. Ficha de Pontuação devidamente preenchida (Anexo III); e

5.1.5. Comprovantes de atividades da Ficha de Pontuação (Anexo III).

5.2. É de responsabilidade do candidato os eventuais problemas técnicos na inscrição.

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5.4. Caso as informações prestadas estejam incompletas ou se comprovem inverídicas, o candidato será desclassificado.

5.5. Em caso de documentação incompleta ou insuficiente, não será permitido o envio de outros documentos após o período de inscrição.

5.6. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e concorda total e incondicionalmente com os termos desta chamada.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A concessão das bolsas se pautará pelos seguintes critérios, observando-se a etapa, os comprovantes, a pontuação e o peso relativo constantes do Quadro 4:

Quadro 4. Etapas, critérios, comprovantes, pontuação e peso relativo.

Etapa	Crítérios	Comprovante	Peso
1. Análise documental	N1: IRA	Histórico escolar atualizado	2
	N2: Experiências anteriores	Documentação comprobatória dos itens elencados na Ficha de Pontuação (Anexo III)	1
2. Entrevista	N3: Desempenho em entrevista	Não se aplica	2

6.2. Os critérios serão contabilizados apenas se forem devidamente comprovados.

6.2.1. A estudante matriculada no primeiro período/ano e que, portanto, não tem IRA, terá sua pontuação (N1) atribuída no critério da entrevista (N3).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto de 2 etapas:

7.1.1. Etapa 1: Análise documental; e

7.1.2. Etapa 2: Entrevista.

7.2. **A Etapa 1 (Análise documental)** será realizada da seguinte forma:

7.2.1. A candidata apresentará a Ficha de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchida com os valores requeridos por ela, observando os critérios de seleção, os itens de cada critério, a pontuação por item e a pontuação máxima por critério.

7.2.2. A pontuação obtida pela candidata na Etapa 1 será computada pela soma simples das pontuações obtidas em cada item, observando a validação da documentação comprobatória e a pontuação máxima por critério.

7.2.3. A classificação das candidatas será na ordem decrescente da pontuação obtida.

7.3. **A Etapa 2 (Entrevista)** será realizada da seguinte forma:

7.3.1. Serão convocadas para uma entrevista, em formato virtual, de caráter classificatório, até o limite de 25% a mais do número de vagas disponíveis, na ordem decrescente de classificação na Etapa 1.

7.3.2. Durante a entrevista, a candidata, em até 5 (cinco) minutos, deverá ser capaz de expor sua disponibilidade de tempo e motivação para se dedicar às atividades, bem como as atividades mais relevantes que já desenvolveu considerando o escopo (item 1.1) e o eixo de atuação (item 1.2) do presente projeto.

7.3.3. Durante a entrevista, a candidata para uma vaga do Eixo 03 (Comunicação e Divulgação Científica) deverá ser capazes de expor suas habilidades relacionadas às seguintes atividades: escrever textos para notícias e Instagram; fotografar; gravar vídeo; editar vídeo; fazer *cards* e carrosséis para Instagram; operar o Capcut ou outra ferramenta de edição de vídeo; operar o Canva; ser proativa, curiosa e querer aprender.

7.3.4. Durante a entrevista, a candidata para uma vaga do Eixo 04 (Olimpíadas de Matemática e Física) deverá ser capaz de responder questões relacionadas a essas disciplinas.

7.4. A Nota Final (NF) da candidata será obtida de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (N1 \times 2) + (N2 \times 1) + (N3 \times 2)$$

7.5. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF) entre candidatas, terá prioridade, na classificação, sucessivamente, a candidata que:

a) tiver maior idade.

7.6. A seleção observará a classificação de cada candidata ao final das etapas do processo seletivo, considerando a Nota Final (NF), a instituição parceira, o eixo de atuação e o turno em que as atividades do projeto serão desenvolvidas.

7.7. Será automaticamente desligado do processo seletivo a candidata que faltar a alguma das etapas ou agir em desacordo com o Regime Disciplinar do Corpo Discente do IFRN.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. A bolsista terá a bolsa imediatamente cancelada no caso de:

8.1.1. Falta de dedicação às atividades do projeto;

8.1.2. Perda das condições que lhe garantiram participação no projeto;

8.1.3. Reprovação em uma disciplina ou componente curricular do seu curso;

8.1.4. Trancamento de curso, disciplina ou componente curricular.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

Canguaretama, RN, 15 de julho de 2025.

TATIANA AMARAL SORRENTINO

Coordenadora do Projeto

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO
Lançamento da chamada	15/07/2025
Período de inscrições	15/07/2025 até 25/07/2025, às 18h
Divulgação de horário e link para a entrevista	01/08/2025
Realização das entrevistas	04/08/2025 até 08/08/2025
Divulgação do resultado final	11/08/2025
Início das atividade do projeto	15/09/2025

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA
Nome completo:
CPF:
Link CV Lattes:
Email:
Telefone:
Curso que estuda no IFRN Canguaretama:
Turno que estuda no IFRN Canguaretama:
Eixo do projeto em que pretende atuar (ver item 1.2 desta chamada):
Recebe bolsa de projeto ou programa institucional? (☐) Sim (☐) Não

ANEXO III
FICHA DE PONTUAÇÃO DA CANDIDATA

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO REQUERIDA
Apenas para estudantes de Informática, Eletromecânica ou Sistemas para Internet			
Participação em projetos relacionados à inclusão digital e/ou robótica educacional	5 por projeto	20	
Participação em eventos acadêmico-científicos na área do curso	5 por evento	20	
Publicação em periódicos, livros ou capítulos de livro na área do curso	10 por publicação	30	
<u>SOMA DA PONTUAÇÃO REQUERIDA</u>			
Apenas para estudantes de Eventos			
Organização de eventos	5 por evento	20	
Participação em projetos na área do curso relacionados a eventos e/ou comunicação social	5 por projeto	20	
Publicação em periódicos, livros ou capítulos de livro na área do curso	10 por publicação	30	
<u>SOMA DA PONTUAÇÃO REQUERIDA</u>			

IMPORTANTE: Anexar cópias da documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na Ficha de Pontuação.